

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e **MG Prestação de Serviços Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.752.797/0001-30, estabelecida à Avenida 19, nº 1191, sala 01, bairro Sinhô Teixeira, na cidade de Campina Verde/MG, CEP: 38.270-000, neste ato, representada por **Leandro Lima Freitas**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-12.591.340 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o 055.129.126-58, residente e domiciliado na cidade de Campina Verde/MG, CEP: 38.270-000, resolvem aditar o Contrato Administrativo firmado em 17 de setembro de 2020, extraído do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 39/2020, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 65, inc. I, “b”, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica acrescentado o valor de R\$ 15.646,65 (quinze mil, seiscientos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao valor do Contrato nº 108/2020, estando este dentro dos limites legais permitidos.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 26 de abril de 2021.

Município de Itapagipe
Contratante

MG Prestação de Serviços Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: